



## MUNICÍPIO DE POMBAL

Cópia de parte da ata da Reunião Ordinária da Câmara Municipal de Pombal nº0018/CMP/19, celebrada em 30 de Agosto de 2019 e aprovada em minuta para efeitos de imediata execução.

### ***Ponto 2.14.1. Proposta de Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal - Prorrogação do Prazo de Elaboração/Ponderação dos resultados da Discussão Pública/Aprovação***

Foi presente à reunião a informação 67/DUP/19, da Divisão de Urbanismo, Planeamento e Reabilitação Urbana, datada de 16/07/2019, que a seguir se transcreve:

*"Assunto: Proposta de Alteração de Natureza Regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal - Prorrogação do Prazo de Elaboração/Ponderação dos resultados da Discussão Pública/Aprovação*

*Ex.mo Sr. Presidente,*

*A Câmara Municipal de Pombal deliberou na sua reunião n.º 0024/CMP/18, realizada em 23 de novembro de 2018, iniciar novo procedimento de alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal de Pombal, estabelecendo para o efeito um prazo de 9 meses, contados a partir da publicação no Diário da República da deliberação que determina a abertura do procedimento de alteração.*

*A deliberação anteriormente referida foi publicada no D.R. sob o Aviso n.º 18959/2018, de 17 de dezembro, dando início à abertura de um período de participação pública preventiva, a qual decorreu entre 18 de dezembro de 2018 e 14 de janeiro de 2019.*

*Foi elaborada a proposta de alteração regulamentar ao Plano, a qual foi alvo de apreciação favorável por parte da Câmara Municipal, na sua reunião realizada em 18 de janeiro de 2019, tendo sido remetida à Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro (CCDRC), para realização de conferência procedimental com as entidades representativas dos interesses a ponderar, a qual se realizou a 1 de abril.*

*Concluída a fase de acompanhamento, a Câmara Municipal na sua reunião ordinária n.º 8/CMP/19, realizada em 12 de abril, deliberou apreciar favoravelmente a proposta de alteração de natureza regulamentar à 1.ª Revisão do Plano Diretor Municipal (PDM - Pombal), bem como abrir um período de discussão pública da proposta de alteração, a qual incide sobre os artigos 4.º, 10.º, 12.º, 14.º, 16.º, 22.º, 29.º, 42.º, 59.º, 60.º, 62.º, 65.º, 68.º, 71.º, 73.º, 83.º, 84.º, 86.º, 87.º, 92.º, 95.º, 99.º, 100.º, 102.º, 103.º, 105.º, 106.º, 108.º, 109.º, 111.º, 112.º, 113.º, 114.º, 115.º, 127.º, 132.º, 133.º, 137.º e 146.º, e contempla a introdução de dois novos artigos, artigo 22.º-A e artigo 48-A.º*



## **MUNICÍPIO DE POMBAL**

*O Período de Discussão Pública decorreu entre 14 de maio e 26 de junho p.p., tendo sido apresentadas, no período em referência, duas participações, cuja ponderação se encontra vertida no relatório de ponderação da discussão pública em anexo.*

*Relativamente à ponderação das participações, verifica-se que nenhuma delas invoca a desconformidade ou a incompatibilidade com programas e planos territoriais ou com projetos que devam ser ponderados em fase de elaboração, a desconformidade com disposições legais e regulamentares aplicáveis ou a lesão de direitos subjetivos, considerando-se que uma das participações não colhe enquadramento no quadro vigente em matéria de ordenamento do território e a outra não se enquadra no âmbito da presente alteração ao Plano, pelo que não se encontram reunidas as condições para que as mesmas sejam acolhidas na proposta de alteração ao regulamento do PDM.*

*Face ao exposto, propõe-se a V. Exa., caso seja esse o entendimento, que remeta ao órgão Câmara Municipal, a presente proposta de alteração regulamentar à 1.ª revisão do PDM - Pombal, para que a mesma delibere:*

- *Prorrogar o prazo estabelecido para a conclusão do procedimento de alteração regulamentar à 1.ª revisão do PDM – Pombal, por mais 3 meses, com início a 18 de setembro de 2019, ao abrigo do disposto no n.º 1 e n.º 6 do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio (RJIGT);*
- *Ponderar os resultados da discussão pública da proposta de alteração, aprovando o Relatório de Ponderação dos Resultados da Discussão Pública (cf. n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT);*
- *Proceder à divulgação dos resultados da discussão pública através da comunicação social, da plataforma colaborativa de gestão territorial e do sítio na Internet da Câmara Municipal de Pombal (cf. n.º 6 do artigo 89.º do RJIGT);*
- *Submeter para aprovação a proposta de alteração ao Regulamento da 1.ª revisão do PDM - Pombal, à Assembleia Municipal, de acordo com o disposto no n.º 1 do artigo 90.º do RJIGT.*

*Caso a proposta de alteração ao PDM - Pombal, seja aprovada pela Assembleia Municipal, deverá a respetiva deliberação municipal e a alteração ao regulamento serem publicadas na 2.ª série do Diário da República, conforme previsto na alínea f) do n.º 4, do artigo 191.º do Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, bem como ser alvo de publicitação, de acordo com o estipulado no n.º 2 do artigo 192.º do referido diploma legal.*

*Mais se alerta para o facto das reuniões da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal que respeitem à presente decisão terem de ser obrigatoriamente públicas, conforme determinado no n.º 7 do artigo 89.º do RJIGT.*

*À consideração superior:*

*Junto se anexa:*

- *Relatório de Ponderação da Discussão Pública;*
- *Proposta de Alteração ao Regulamento;*
- *Proposta de Alteração Regulamentar – Comparativo;*
- *Relatório de Fundamentação das Alterações Propostas;*
- *Relatório de Ponderação dos Pareceres – Conferência Procedimental."*



**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o proposto, nos termos da informação supra transcrita.**